DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – QUINTA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 2026

Edição Nº 2204

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE BELFORD ROXO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA N° 568/GP/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR a contar de 22 de abril de 2026, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura.

PORTARIA N° 569/GP/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR CLAUDIR DAVID para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura.

PORTARIA N° 570/GP/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR JULIO CESAR DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral.

Belford Roxo, 22 de abril de 2026.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 6512, DE 20 DE ABRIL DE 2026

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	207.01.12.361.049.1.001	4.4.90.51.00	1500.1001	300.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.361.049.1.001	4.4.90.51.00	1540	3.000.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.365.049.1.002	4.4.90.51.00	1540	600.000,00
SEHURB	SEHURB	212.01.15.451.010.1.005	3.3.90.39.00	1500	116.000,00

Anexo II

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	204.01.04.122.001.2.008	3.3.90.30.00	1500	116.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.361.049.1.001	3.3.90.39.00	1540	2.000.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.365.049.1.002	3.3.90.39.00	1540	600.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.128.005.2.018	3.3.90.14.00	1540	250.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.128.005.2.018	3.3.90.30.00	1540	250.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.128.005.2.018	3.3.90.33.00	1540	250.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.128.005.2.018	3.3.90.39.00	1540	250.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.361.042.2.020	3.3.90.39.00	1500.1001	300.000,00

OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 21 DE ABRIL DE 2026

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO

Processo nº 130/1763/2026
AUTORIZO a elaboração do **TERMO ADITIVO** com a finalidade de acréscimo ao Contrato nº 32/SEMUS/2025, firmado com o **Hospital do Olho de Belford Roxo**, inscrito no CNPJ nº 55.610.553/0001-58.
O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, correspondente ao valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Dessa forma, o valor global do contrato passará de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), considerando o acréscimo ora autorizado.
A medida visa assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços no âmbito desta municipalidade, observando-se os limites legais vigentes.

Belford Roxo, 20 de abril de 2026.

AUTORIZO

Processo nº 130/2360/2026
AUTORIZO a elaboração do **TERMO ADITIVO** com a finalidade de acréscimo ao Contrato nº 13/SEMUS/2025, firmado com a empresa **MEDI Saúde Laboratório e Imagem Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.405.071/0001-28.
O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado, correspondente ao valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Dessa forma, o valor global do contrato passará de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), considerando o acréscimo ora autorizado.
A medida visa assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços no âmbito desta municipalidade, observando-se os limites legais vigentes.

Belford Roxo, 20 de abril de 2026.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/100007

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

AUTORIZO a presente adesão à **Ata de Registro de Preços nº 218/2025**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 90040/2025**, oriunda do Município de Duque de Caxias, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação, ampliação, fornecimento e instalação de iluminação pública, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Conservação de Belford Roxo, adjudicando-se o objeto à empresa **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**, CNPJ nº 03.319.489/0001-57, no valor de R$ 15.749.729,08 (quinze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos), conforme preconiza o Procedimento Administrativo nº 130/0622/2026, com base nos pareceres da Controladoria-Geral do Município, às fls. 447/448, e da Douta Procuradoria-Geral do Município às fls. 369/372 e 406/424.

Belford Roxo, 17 de abril de 2026.

CLÉCIO JEFERSON DE SANTANA LEAL
Secretário Municipal de Conservação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 402/SEMAD/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 10/6508, Inspetor de Disciplina, LICENÇA-PRÊMIO nos períodos abaixo mencionados, conforme o contido nos autos do processo nº 04/1305/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/04/2005 a 03/04/2012	02/02/2026 a 01/05/2026
04/04/2012 a 03/01/2018	02/05/2026 a 01/08/2026

PORTARIA Nº 403/SEMAD/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora JACQUELINE GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 10/15118, Auxiliar Administrativa, LICENÇA-PRÊMIO nos períodos abaixo mencionados, conforme o contido nos autos do processo nº 37/2749/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
03/03/2008 a 02/03/2013	10/03/2025 a 09/06/2025
03/03/2013 a 02/08/2018	10/06/2025 a 09/09/2025
03/08/2018 a 02/08/2023	10/09/2025 a 09/12/2025

PORTARIA Nº 404/SEMAD/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora LENITA QUEIROZ MARQUES CAVALCANTE, matrícula nº 10/17020, Professora de Língua Inglesa, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/2054/2022.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
23/12/2019 a 22/01/2025	02/02/2026 a 01/05/2026

PORTARIA Nº 405/SEMAD/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 392, do Decreto-Lei nº 5.452/1943,
RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA-MATERNIDADE às servidoras abaixo mencionadas:

NOME	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROCESSO
Angélica de Oliveira Santos Firmino	60/101985	Assessora de Serviço	120	09/04/26 a 06/08/26	130/5001/2026
Fabiana Rodrigues Mendes da Silva	25/109667	Professora de 1ª a 5ª Série	120	01/04/26 a 29/07/26	130/5004/2026
Lorene dos Santos Silva	25/120679	Inspetora de Disciplina	120	09/04/26 a 06/08/26	130/4943/2026
Marina Vicente do Amaral	60/145042	Assistente Executiva	120	10/04/26 a 07/08/26	130/4931/2026

***A publicação desses atos visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.**

CLAUDECIR SOUZA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 80/100.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA – ADVERTÊNCIA CONTRATUAL

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura – SEMOSI.
Contrato: nº 76/SEMOCAP/2022.
Contratada: CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 13.970.717/0001-08.
Sanção Aplicada: Advertência, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto do Contrato: obras de fresagem e pavimentação no bairro Andrade Araújo.
Fundamentos: A sanção decorre das seguintes infrações contratuais: (I) recusa reiterada à retirada da Ordem de Início e inércia injustificada na execução dos serviços, obrigando a Administração a executar diretamente o objeto contratual; (II) apresentação de defesa genérica e insuficiente, sem elementos probatórios, e renúncia voluntária à realização de vistoria in loco; (III) descumprimento da alínea "d" da Cláusula Nona do Contrato, consistente no não início e não conclusão dos serviços nos prazos estipulados; e (IV) descumprimento da alínea "e" da Cláusula Nona do Contrato, pela ausência de comunicação imediata e formal sobre a impossibilidade de execução.
Recurso: A contratada poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência deste ato, nos

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Advertência: Fica a Contratada cientificada de que a reincidência ou o cometimento de novas irregularidades poderá ensejar a aplicação de sanções mais gravosas, incluindo multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.

Belford Roxo, 22 de abril de 2026.

MARA APARECIDA MACEDO
Matrícula nº 11/17.981

SÉRGIO XAVIER VASQUES DA ROCHA
Matrícula nº 11/52.987

WILSON MORAES DA SILVA
Matrícula nº 11/56.376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZO

AUTORIZO a Confecção do **2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual** com reflexo financeiro (inclusão de itens), referente ao Contrato nº 002/SEMSEP/2024, oriundo do **Pregão Presencial nº 049/2023**, firmado com a empresa **HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A**., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares, no valor de R$ 1.384.559,89 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 19.641.303,44 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 1232/1252, e da Controladoria-Geral do Município, às fls. 1255/1256.

Belford Roxo, 22 de abril de 2026.

LÚCIO FREITAS DOS REIS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 001/SEMC/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Institui Comissão Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Belford Roxo e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações culturais no âmbito das políticas públicas de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de banco de pareceristas para atuação na análise técnica de projetos culturais, premiações e iniciativas de Cultura Viva;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Projetos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Belford Roxo, com a finalidade de planejar, coordenar e executar os procedimentos necessários à formação de banco de pareceristas.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – subsidiar a elaboração do instrumento convocatório para credenciamento de pareceristas;
II – proceder à análise documental e técnica dos interessados no credenciamento;
III – avaliar a qualificação técnica e a experiência profissional dos candidatos;
IV – selecionar e habilitar os profissionais que integrarão o banco de pareceristas;
V – elaborar relatórios técnicos conclusivos;
VI – adotar as demais providências necessárias à regular execução do processo de credenciamento.

Art. 3º - A Comissão será composta por 3 (três) servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, a serem designados conforme segue:

I – Roberta Felipe - Matrícula nº 60/139837;
II – Christiano Miranda Pontes - Matrícula nº 11/19822;
III – Eduardo Nascimento da Silva - Matrícula nº 11/020255.

Art. 4º - A presidência da Comissão caberá ao(à) primeiro(a) membro(a) designado(a), a quem competirá coordenar os trabalhos, deliberar sobre questões operacionais e representar a Comissão quando necessário.

Art. 5º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura